



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

CONTABILIDADE

Avenida Princesa Izabel, 320 - tel.: (44) 3628-1212 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF: 75.789.552/0001-20 - Jussara - Estado do Paraná

DECRETO N° 6.921/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito Municipal de Jussara - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidos por lei, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e Lei Municipal nº 1.954/2024, (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO):

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, de acordo com o Anexo I que acompanha o presente Decreto.

§ 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos Órgãos, Fundos e Autarquias do Poder Executivo, constante da Lei Orçamentária Anual, ficam limitados aos valores do Anexo previstos no caput deste artigo.

§ 2º - Excluem-se do limite máximo de movimentação as despesas:

- i - relativistas aos grupos de natureza de despesa:
a) pessoal e encargos sociais;
b) juros e encargos da dívida; e
c) amortização da dívida.

ii - destinados aos pagamentos:

- a) de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por lei específica.

Art. 2º - A realização das despesas, excluídas as constantes do § 2º do artigo anterior, somente poderá ocorrer respeitada as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas.

Art. 3º - O Chefe do Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, poderá proceder ao remanejamento dos limites especificados neste Decreto, de acordo com o art. 5º da Lei Municipal nº 1.967/2024, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º - Os créditos suplementares e especiais que forem abertos no decorrer do exercício financeiro de 2025, terão suas execuções condicionadas aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 5º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária referente ao exercício de 2025, para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, de conformidade com os percentuais sobre a receita efetivamente realizada no exercício anterior, conforme dispõe o Art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 6º - À Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, de acordo com a Lei Municipal nº 1.954/2024, (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jussara, em 06 de Janeiro de 2025.

Original Assinado

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JUSSARA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Programação Financeira por Fonte de Recurso

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MARO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OCTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
000 - Recursos Ordinários (Líquido) - Executivo	2.792.632,37	2.564.032,37	2.763.373,17	2.619.373,37	2.505.832,37	2.706.817,37	2.505.832,37	2.527.732,37	2.604.932,37	2.511.673,37	3.001.173,36	31.998.529,25	
002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DMI - IC - SIT 09/2016	25.368,62	25.368,62	25.368,62	25.368,62	25.368,62	25.368,62	25.368,62	25.368,62	25.368,62	25.368,62	25.368,62	25.368,62	
101 - FUNDEB 40%	380.012,28	380.012,28	380.012,28	380.012,28	380.012,28	380.012,28	380.012,28	380.012,28	380.012,28	380.012,28	380.012,28	380.012,28	
101 - Bônus de Cumulação das Áreas e Serviços Públicos - IC - SIT 09/2016 - COVID-19	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	
102 - FUNDEB 40%	20.034,97	20.034,97	20.034,97	20.034,97	20.034,97	20.034,97	20.034,97	20.034,97	20.034,97	20.034,97	20.034,97	20.034,97	260.419,69
102 - Transferência do FUNDEB - Complexo da Unidade - VAAT, mínimo de 70% est. no inc. XI do art. 21-A	1.67	1.67	1.67	1.67	1.67	1.67	1.67	1.67	1.67	1.67	1.67	1.67	
102 - Transferência do FUNDEB - Complexo da Unidade - VAAT, máximo de 30% est. no inc. XI do art. 21-A	252,00	252,00	252,00	252,00	252,00	252,00	252,00	252,00	252,00	252,00	252,00	252,00	
103 - Transferência do FUNDEB - Complexo da Unidade - VAAT, mínimo de 30% est. no inc. XI do art. 21-A	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	120,00
103 - Outras Transferências Voluntárias - PES - COVID-19 - LC nº 173/2020 - Inciso I art.3º	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	23.820,00
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	194.026,00	175.026,00	175.026,00	175.026,00	175.026,00	175.026,00	175.026,00	175.026,00	175.026,00	175.026,00	175.026,00	175.026,00	
104 - Transferências do FUNDEB - Complexo da Unidade - VAAT - pmt. min. de 30% est. no inc. XI do art. 21-A	252,00	252,00	252,00	252,00	252,00	252,00	252,00	252,00	252,00	252,00	252,00	252,00	
104 - Transferências do FUNDEB - Complexo da Unidade - VAAT, mínimo de 30% est. no inc. XI do art. 21-A	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	120,00
104 - Transferências do FUNDEB - Complexo da Unidade - VAAT, mínimo de 30% est. no inc. XI do art. 21-A	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	23.820,00
104 - Transferências do FUNDEB - Complexo da Unidade - VAAT, mínimo de 30% est. no inc. XI do art. 21-A	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	23.820,00
104 - Transferências do FUNDEB - Complexo da Unidade - VAAT, mínimo de 30% est. no inc. XI do art. 21-A	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	23.820,00
104 - Transferências do FUNDEB - Complexo da Unidade - VAAT, mínimo de 30% est. no inc. XI do art. 21-A	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	23.820,00
104 - Transferências do FUNDEB - Complexo da Unidade - VAAT, mínimo de 30% est. no inc. XI do art. 21-A	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	23.820,00
104 - Transferências do FUNDEB - Complexo da Unidade - VAAT, mínimo de 30% est. no inc. XI do art. 21-A	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	23.820,00
104 - Transferências do FUNDEB - Complexo da Unidade - VAAT, mínimo de 30% est. no inc. XI do art. 21-A	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	23.820,00
104 - Transferências do FUNDEB - Complexo da Unidade - VAAT, mínimo de 30% est. no inc. XI do art. 21-A	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	23.820,00
104 - Transferências do FUNDEB - Complexo da Unidade - VAAT, mínimo de 30% est. no inc. XI do art. 21-A	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	23.820,00
104 - Transferências do FUNDEB - Complexo da Unidade - VAAT, mínimo de 30% est. no inc. XI do art. 21-A	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	23.820,00
104 - Transferências do FUNDEB - Complexo da Unidade - VAAT, mínimo de 30% est. no inc. XI do art. 21-A	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	23.820,00
104 - Transferências do FUNDEB - Complexo da Unidade - VAAT, mínimo de 30% est. no inc. XI do art. 21-A	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	23.820,00
104 - Transferências do FUNDEB - Complexo da Unidade - VAAT, mínimo de 30% est. no inc. XI do art. 21-A	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	23.820,00
104 - Transferências do FUNDEB - Complexo da Unidade - VAAT, mínimo de 30% est. no inc. XI do art. 21-A	1.985,00</												



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
PALÁCIO PREFEITO MANOEL JOSÉ SOARES
Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho n° 778 – Fone: (44) 3626-1374 – CEP 87.230-000
CNPJ/MF n° 07.362.000/0001-11 – Jussara – Estado do Paraná
Email: mail@cmaraju.com.br
Site: www.cmaraju.com.br

ATA DA SESSÃO SOLENE DO TERMO DE POSSE DOS VEREADORES, MESA DIRETORA, BIÉNIO 2025/2026, PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, PARA A GESTÃO 2025 A 2028.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025), às nove horas e quarenta e cinco minutos (09h45min), no recinto do CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS, conforme aprovação do DECRETO-LEGISLATIVO N° 4, de 16 de dezembro de 2024, e sob a Presidência do Vereador JAIME GERALDO MANTOVANI, eleito no dia seis de outubro de dois mil e vinte e quatro (6.10.2024) pelo Partido Progressista (PP) e pelos vereadores CLAUDIOCIR PEREIRA DOS SANTOS, reeleito no dia seis de outubro de dois mil e vinte e quatro (6.10.2024) pelo Partido Liberal (PL); ANA CLÁUDIA DE SOUZA MENEGHIN, vereadora eleita no dia seis de outubro de dois mil e vinte e quatro (6.10.2024) pelo Partido Liberal (PL); ELZA PAVELSKI RANZONI, vereadora reeleita no dia seis (6) de outubro de dois mil e vinte e quatro (6.10.2024) pelo Partido Progressista (PP); JOSÉ ROBERTO LEITE CAVALCANTE, vereador reeleito no dia seis de outubro de dois mil e vinte e quatro (6.10.2024) pelo Partido Social Democrático (PSD); LAUDÍCIA TIE HENRIQUE, vereadora eleita no dia seis de outubro de dois mil e vinte e quatro (6.10.2024) pelo Partido Social Democrático (PSD); SIDNEY DE OLIVEIRA SANTOS, vereador eleito no dia seis de outubro de dois mil e vinte e quatro (6.10.2024) pelo Partido Republicano (PR); VINÍCIUS VALENTINI DIAS, vereador reeleito no dia seis de outubro de dois mil e vinte e quatro (6.10.2024) pelo Partido Liberal (PL), sendo todos diplomados no dia treze de dezembro de dois mil e vinte e quatro (13.12.2024), pela Presidente da JUNTA ELEITORAL DA 149ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ, DOUTORA MARILIA MITIE YOSHIDA, JUÍZA ELEITORAL DA COMARCA DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ. Na sequência, em conformidade com o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Jussara, Estado do Paraná, o Vereador JAIME GERALDO MANTOVANI, designado como Presidente da Mesa, iniciou a sessão proferindo o seguinte termo: "Assumo neste momento a Presidência da Mesa Diretora e com a proteção de Deus, invocando pela harmonia e paz de Jussara, do nosso Estado do Paraná e do nosso País, DECLARO aberta a Sessão Solene de Instalação da Décima Sétima Legislatura do nosso município, que se destina a tomada de compromisso e posse dos vereadores eleitos, para que a seguir, este Poder Legislativo possa estar legalmente constituído para receber o compromisso e dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito do nosso município, eleitos em seis (6) de outubro de dois mil e vinte e quatro (6.10.2024) e em seguida designou a Vereadora Reeleita, a Excelentíssima Senhora Salete Mazzarão Guetti como para assumir a Primeira Secretaria e o Excelentíssimo senhor Sidney de Oliveira Santos designado para assumir a Segunda Secretaria. Composta a Mesa, convidou todos para em pé ouvir o Hino Nacional e em seguida convidou, para em cumprimento ao artigo quarenta e um da Lei Orgânica que os senhores vereadores entregaram, na Secretaria da Câmara, as documentações exigidas. Conforme determina o Regimento Interno, a Presidente iniciou o Ato de Compromisso e Posse dos senhores vereadores, fazendo a leitura do seguinte termo de compromisso constitucional: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR, COM LEALDADE O MANDATO QUE FOI CONFERIDO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA E PELO BEM-ESTAR DO MEU Povo". O referido compromisso foi prestado em pé, na Mesa Diretora e com a mão direita sobre a Constituição Federal. Após o seu compromisso, solicitou da vereadora Salete Mazzarão Guetti, designada como Secretaria da sessão, para se posicionar frente à Presidência e com a mão direita sobre a Constituição e fazer o seu compromisso constitucional, proferindo o seguinte termo: "ASSIM PROMETO" e em seguida foi DECLARADA EMPOSSADA pela Presidente, como VEREADORA deste município de Jussara, Estado do Paraná na GESTÃO 2025/2026. Assim também se procedeu com os demais vereadores, os quais foram chamados na seguinte ordem: Vereador Sidney de Oliveira Santos; Vereador Claudiocir Pereira dos Santos; Vereadora Ana Cláudia de Souza Meneghin; Vereadora Elza Pavelski Ranzoni; Vereador José Roberto Leite Cavalcante; Vereadora Laudícia Tie Henrique e Vereador Vinícius Valentini Dias; os quais foram declarados empossados, pelo senhor Presidente, após prestar seus compromissos posicionados em frente à Presidência e com a mão direita sobre a Constituição Federal. Na sequência o Presidente suspendeu a sessão por aproximadamente quinze (15) minutos para organização da eleição e posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2025/2026. Esgotado o prazo o Presidente reuniu a sessão com a votação secreta, de acordo com os artigos dez (10) a vinte (20) do Regimento Interno, os quais pela ordem votaram das seguintes vereadoras: Claudiocir Pereira dos Santos; Ana Cláudia de Souza Meneghin; Vereadora Elza Pavelski Ranzoni; Vereador José Roberto Leite Cavalcante; Laudícia Tie Henrique; Vinícius Valentini Dias; Primeira Secretaria Salete Mazzarão Guetti; Sidney de Oliveira Santos e o último o Presidente Jaime Geraldo Mantovani. Encerrada a votação a Presidente convidou a Vereadora Elza Pavelski Ranzoni, eleita pelo PARTIDO PROGRESSISTA (PP), Vereador Claudiocir Pereira dos Santos, eleito pelo PARTIDO LIBERAL (PL) e o Vereador José Roberto Leite Cavalcante, eleito pelo PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) para o escrutínio de uma, cujo resultado apresentado foi o seguinte: PRESIDENTE o VEREADOR VINÍCIUS VALENTINI DIAS com seis (6) votos; VICE-PRESIDENTE e VEREADORA SALETE MAZZARÃO GUETTI com seis (6) votos; 1º SECRETÁRIO o VEREADOR JOSE ROBERTO LEITE CAVALCANTE com oito (8) votos e 2º SECRETÁRIO a VEREADORA ELZA PAVELSKI RANZONI com seis (6) votos. Na sequência o Presidente DECLAROU ELEITA E EMPOSSADA A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Jussara, Estado do Paraná, para o Biênio 2025/2026 convidando o Presidente eleito para assumir a MESA DIRETORA e dar sequência aos trabalhos da sessão. Assumindo os trabalhos da Mesa, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo máximo de trinta (30) minutos até a chegada do Excelentíssimo senhor MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito Municipal eleito no dia seis de outubro de dois mil e vinte e quatro (6.10.2024) a ser empossado por esta Casa de Leis e para isso, designou uma comissão composta pela Vereadora Salete e Claudiocir para acompanhar o Prefeito Moacir de sua residência até este recinto e vereadores Laudícia e Cláudia para acompanhar o Vice-Prefeito Fábio. Esgotado o Prazo e composta a Mesa Diretora, o senhor Presidente convidou o Excelentíssimo senhor Moacir Luiz Pereira Valentini, acompanhado pela sua esposa Eliane e o Excelentíssimo senhor Fábio Degani, acompanhado pela sua esposa para ocuparem seus lugares de honra e na sequência declarou reaberta a sessão convidando o Prefeito eleito Excelentíssimo senhor Moacir Luiz Pereira Valentini, para se posicionar frente à Presidência e com a mão direita sobre a Constituição Federal e proferir o seguinte compromisso: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO DE JUSSARA E DESEMPENHAR COM LEALDADE E PATRIOTISMO, AS FUNÇÕES DO MEU CARGO". Após o ato do compromisso por parte do prefeito eleito, o senhor Presidente, vereador Vinícius Valentini Dias, declarou EMPOSSADO o Excelentíssimo senhor MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI para exercer o cargo de PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, da DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA período compreendido de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco (01.01.2025) a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito (31.12.2028). Em seguida o senhor Presidente convidou o Excelentíssimo senhor Fábio Degani, para se posicionar frente à Presidência e com a mão direita sobre a Constituição Federal e proferir o seguinte compromisso: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO DE JUSSARA E DESEMPENHAR COM LEALDADE E PATRIOTISMO, AS FUNÇÕES DO MEU CARGO". Após o ato do compromisso por parte do Vice-Prefeito eleito, o senhor Presidente, vereador Vinícius Valentini Dias, declarou EMPOSSADO o Excelentíssimo senhor FÁBIO DEGAN para exercer o cargo de VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, da DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA período compreendido de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco (01.01.2025) a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito (31.12.2028). O senhor Presidente informou que em cumprimento ao parágrafo terceiro do artigo sessenta e uma da Lei Orgânica Municipal que o senhor Prefeito e Vice-Prefeito Municipal entregaram as documentações exigidas junto à Secretaria da Câmara Municipal. Em seguida, o senhor Presidente disponibilizou a Tribuna aos senhores vereadores para as habituals saudações e agradecimentos pela ordem alfabética usaram da palavra os vereadores e vereadoras: Salete Mazzarão Guetti; Vereadora Ana Cláudia de Souza Meneghin; Vereador Jaime Geraldo Mantovani; Vereadora Laudícia Tie Henrique; Vereador José Roberto Leite Cavalcante; Vereadora Elza Pavelski Ranzoni; Vereador Vinícius Valentini Dias. Na sequência disponibilizou a Tribuna ao Excelentíssimo senhor Fábio Degani, Vice-Prefeito Municipal para seus agradecimentos e pronunciamentos e ao Excelentíssimo senhor Moacir Luiz Pereira Valentini, Prefeito Municipal para seus agradecimentos e pronunciamentos. Após os pronunciamentos o senhor Presidente solicitou o 1º Secretário a leitura do TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO do município de Jussara, Estado do Paraná. Na sequência convidou a todos para em pé ouvir o HINO DE JUSSARA. Em seguida agradeceu a todos e encerrou a Sessão Solene de Instalação da Décima Sétima Legislatura, Posse dos senhores Vereadores, Eleição da Mesa Diretora para o BIÊNIO 2025/2026 e Posse do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal para a GESTÃO 2025/2026. E, para constar, lavrou-se a presente ata que após lida será assinada pela Mesa Diretora, Vereadores e demais autoridades presentes. Jussara, Estado do Paraná, no 1º de janeiro de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel n° 320 – tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 – C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 46/2023 - PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de JUSSARA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e do outro lado a empresa **MP VALENTINI PERSONAL TRAINERS LTDA ME**, CNPJ nº 11.115.918/0001-00, situada na Av. matto grosso, nº 785, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Senhora **MEIRE PEREIRA VALENTINI**, inscrito no CPF sob nº 029.920.809-50, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato 46/2023, identificador nº 2829, na Modalidade Pregão Presencial N° 31/2023-PMJ, tendo como data de inicio de vigência em 28/04/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente aditivo fundamenta-se no art. 137, inciso VII e art. 138, inciso II, da Lei 14.133/2021, que autorizam a rescisão contratual por acordo entre as partes, observando-se os princípios da eficiência, transparência e economicidade.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

Em vista que o pedido de rescisão enviado pela empresa se deu no período de recesso, compreendido entre os dias tais (16/12 a 31/12), fica rescindido a partir da data do requerimento enviado por e-mail no dia 17/12/2024.

CLAUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato iniciado em 28 de abril de 2023 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 02 de janeiro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO
CONTRATANTE

MP VALENTINI PERSONAL TRAINERS LTDA ME
MEIRE PEREIRA VALENTINI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Diane R. Girotto Cavichioni
CPF: 051.576.079-03

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

AMENORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO NOROESTE DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO NOROESTE DO ESTADO DO PARANÁ - AMENORTE.

Pelo presente Edital, o Sr. Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO NOROESTE DO ESTADO DO PARANÁ - AMENORTE, no uso de suas atribuições Estatutárias, CONVOCA OS SRS. PREFEITOS DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS, ou seu representante formalmente indicado, para participem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada na sala de reuniões da AMENORTE, com endereço na Praça Avenida Europa, nº 26, Cianorte PR - CEP: 87.205-060, no dia 07 de janeiro de 2025, às 09:00 horas, para tratarão das seguintes ordens do dia:

- Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AMENORTE para o exercício 2025/2026.

Atenciosamente.

Cianorte/PR, 19 de dezembro de 2024.

Agnaldo Trevisan
Presidente da AMENORTE

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO NOROESTE DO ESTADO DO PARANÁ
AMENORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURA
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 – CNPJ: 75.788.349/0001-39
JAPURA - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 002 / 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japura, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o contido no artigo 4º e anexo IV da Lei Municipal N° 068/2011 de 23 de dezembro de 2011 alterada pela Lei Municipal N° 019/2019 de 10 de julho de 2019, em especial o Decreto Municipal N° 148/2024 de 15/10/2024.

DECRETA

Art. 1º – Fica EXONERADO a pedido do Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE, deste Município o Senhor RAFAEL VALIM REIS, Matrícula N° 263 a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º – O Servidor em questão volta a exercer suas atividades no Cargo de Origem de FARMACEUTICO, Nível 6, Classe E, do Anexo III – Tabelas Salariais – do Cargo Efetivo de FARMACEUTICO, da Lei Municipal 068/2011 de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal N° 001/2023 de 22/02/2023 na Divisão de Saúde, deste município.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Peres Filho de Japura em 03 de janeiro de 2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURA
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 – CNPJ: 75.788.349/0001-39
JAPURA - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 001 / 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita de Japura, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o contido no artigo 4º e anexo IV da Lei Municipal N° 068/2011 de 23 de dezembro de 2011 e Lei Municipal N° 039/2023 de 28 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º – Fica NOMEADO o Senhor JOSE CARLOS MAZONI, RG N° 2.166.911-2 – PR para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE TRABALHO, Símbolo CC-3 de acordo com o que determina o Artigo 4º e da Lei Municipal N° 068/2011 de 23 de dezembro de 2011 e o Anexo I da Lei Municipal N° 039/2023 de 28 de novembro de 2023, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º – Ficam fixados os vencimentos correspondentes ao estabelecido na Linha 05 do Anexo IV – Cargos Comissionados – da Lei Municipal 068/2011 de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal N° 001/2024 de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 75.381.178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FERCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

CEP: 87.220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA N° 3713/2025

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI, Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

CONCEDER: Férias regulamentares para serem gozadas no período de 02 de Janeiro de 2025 a 31 de Janeiro de 2025, aos servidores abaixo relacionados, com seus respectivos períodos de aquisição:

Período de Aquisição	
ISABEL MARIA DOS SANTOS COSTA	01/01/2024 a 31/12/2024
MONICA FERNANDES	01/01/2024 a 31/12/2024

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 75.381.178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FERCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

CEP: 87.220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA N° 3714/2025

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI, Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

CONCEDER: Férias regulamentares para serem gozadas no período de 02 de Janeiro de 2025 a 31 de Janeiro de 2025, aos servidores abaixo relacionados, com seus respectivos períodos de aquisição:

Período de Aquisição	
ROSELA MARIA MINON DE LIMA	01/02/2024 a 31/12/2025
LILA MORAES RADII DE LIMA	01/02/2024 a 31/12/2025
APARECIDA MARCIA CORTEZELLA	01/02/2024 a 31/12/2025
VANESSA TRIANDADE	09/07/2023 a 05/07/2024

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 75.381.178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FERCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

CEP: 87.220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA N° 3715/2025

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI, Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

CONCEDER: Férias regulamentares para serem gozadas no período de 02 de Janeiro de 2025 a 31 de Janeiro de 2025, aos servidores abaixo relacionados, com seus respectivos períodos de aquisição:

Período de Aquisição	
ALEXANDRA CANDIDA DA SILVA	04/09/2023 a 03/06/2024
DANIEL LONDRINO	01/02/2024 a 31/12/2025
ESTELA MACHADO LUMETTO	03/04/2023 a 03/04/2024

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 75.381.178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FERCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

CEP: 87.220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA N° 3716/2025

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI, Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

CONCEDER: Férias regulamentares para serem gozadas no período de 02 de Janeiro de 2025 a 31 de Janeiro de 2025, aos servidores abaixo relacionados, com seus respectivos períodos de aquisição:

Período de Aquisição	
ADRIANA FERREIRA	12/10/2023 a 10/07/2024
ADRIANA DE PROENÇA	11/07/2023 a 10/07/2024
ALCIMAR APARECIDA RODRIGO	18/07/2023 a 17/07/2024
CLAUDIO RODRIGO	13/07/2023 a 12/07/2024
CLAUDIO BATISTA DE SOUZA	17/02/2024 a 16/02/2025
EDUARDO PIERRE FRANQUIN	03/04/2024 a 31/03/2025
EDUARDO VIEIRA DE SOUZA	01/06/2023 a 31/05/2024
EVANIE GARCIA DA COSTA MACHADO	07/09/2023 a 06/08/2024
EVANIE GARCIA DA COSTA MACHADO	11/07/2023 a 10/07/2024
MARIA BALANI	23/03/2024 a 22/03/2025
MARIA DE LIMA FACHETTO	12/03/2024 a 11/03/2025
MARIA LIMA DE SOUSA	23/02/2024 a 22/02/2025
NIKLA CLENTINA ALVES	03/11/2023 a 02/11/2024
ROSELA MORAES DA SILVA OLIVEIRA	17/08/2023 a 16/07/2024
ROSELA MORAES DA SILVA OLIVEIRA	07/08/2023 a 06/08/2024
ROSELA MORAES DA SILVA OLIVEIRA	01/09/2023 a 31/08/2024
ROSELA MORAES DA SILVA OLIVEIRA	01/02/2024 a 31/01/2025
ROSELA MORAES DA SILVA OLIVEIRA	01/03/2024 a 31/02/2025

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 75.381.178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FERCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

CEP: 87.220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA N° 3718/2025

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI, Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

CONCEDER: Férias regulamentares para serem gozadas no período de 02 de Janeiro de 2025 a 31 de Janeiro de 2025, aos servidores abaixo relacionados, com seus respectivos períodos de aquisição:

Período de Aquisição	
ANA LUCIA SANTANA	04/06/2023 a 03/06/2024
ANGELA VIEIRA DA SILVA	15/04/2023 a 14/04/2024
MARIA APARECIDA SOARES ALBUQUERQUE	01/06/2023 a 31/05/2024
CHRISTIANE VASSE PEREIRA FERREIRA	01/08/2023 a 31/07/2024
LUCAS GABRIEL PEREIRA ALEXANDRE	01/09/2023 a 31/08/2024
ROBERTO DONGNETO SILVEIRO	01/01/2024 a 31/12/2024

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 75.381.178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FERCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

CEP: 87.220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA N° 3719/2025

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI, Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

CONCEDER: Férias regulamentares para serem gozadas no período de 02 de Janeiro de 2025 a 31 de Janeiro de 2025, aos servidores abaixo relacionados, com seus respectivos períodos de aquisição:

Período de Aquisição	
ADRIANA MORAES DE MORAES	19/08/2023 a 18/08/2024
ADRIANA MORAES DE MORAES	03/09/2023 a 02/09/2024
ALINE COCCO DE SOUZA CECILIANO	19/08/2023 a 18/08/2024
ANDRÉA VIEIRA DA SILVA	20/10/2023 a 19/10/2024
ANGELA VIEIRA DA SILVA	09/09/2023 a 08/09/2024
ANGELINA LUCIANA NEGRINOLI SERTORIO	10/02/2024 a 09/02/2025
ANGELINA SOUZA STITOCO FRAZATO	02/03/2024 a 01/03/2025
ANGELINA VIEIRA DA SILVA	10/08/2023 a 09/08/2024
ANGELA CASSIA BILHEIRER GERALDO	03/09/2023 a 18/09/2024
ANGELA CASSIA BILHEIRER GERALDO	19/08/2023 a 18/08/2024
ANGELA VIEIRA DA SILVA	20/10/2023 a 19/10/2024
ANGELA VIEIRA DA SILVA	10/09/2023 a 09/09/2024
DANIELI GOMES DA SILVA	02/02/2024 a



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasantome@gmail.com

CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA N° 3730/2025

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias regulamentares ajo Servidor(a) Público(a) Municipal **LUCIANE CRIBELLI DE MELO ARMACOLLO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao período de trabalho compreendido entre 01/07/2023 a 30/06/2024, para serem gozadas entre os dias 06/01/2025 a 04/02/2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL


Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasantome@gmail.com

CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA N° 3729/2025

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias regulamentares ajo Servidor(a) Público(a) Municipal **LUCIANE CRIBELLI DE MELO ARMACOLLO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, referente ao período de trabalho compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023, para serem gozadas entre os dias 02/01/2025 a 31/01/2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL


Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasantome@gmail.com

CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA N° 3736/2025

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias regulamentares ajo Servidor(a) Público(a) Municipal **CLAUDINEIA SORA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, referente ao período de trabalho compreendido entre 01/06/2023 a 31/05/2024, para serem gozadas entre os dias 06/01/2025 a 04/02/2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL


Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasantome@gmail.com

CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA N° 3737/2025

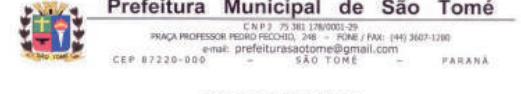
JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias regulamentares ajo Servidor(a) Público(a) Municipal **ALINE CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, referente ao período de trabalho compreendido entre 01/06/2023 a 31/05/2024, para serem gozadas entre os dias 06/01/2025 a 04/02/2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL


Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasantome@gmail.com

CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA N° 3738/2025

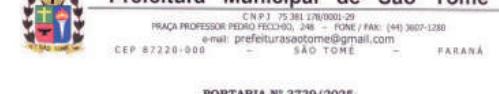
JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias regulamentares ajo Servidor(a) Público(a) Municipal **ROSEANE CRISTINA PIEDADE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, referente ao período de trabalho compreendido entre 01/06/2023 a 31/05/2024, para serem gozadas entre os dias 06/01/2025 a 04/02/2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL


Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasantome@gmail.com

CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA N° 3739/2025

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), ajo servidor(a) municipal **ROBERTA BELTRAME DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, referente ao período aquisitivo de 18/11/2023 a 17/11/2024, para serem gozadas entre 06/01/2025 a 20/01/2025, totalizando 15 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL


Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasantome@gmail.com

CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA N° 3740/2025

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), ajo servidor(a) municipal **EDULIA DE SOUZA BARBOSA**, ocupante do cargo efetivo de **ESCRITURARIO**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025, para serem gozadas entre 13/01/2025 a 22/01/2025, totalizando 10 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL


Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasantome@gmail.com

CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA N° 3741/2025

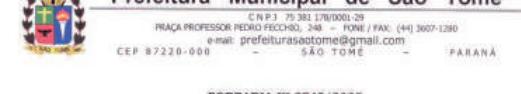
JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), ajo servidor(a) municipal **CLAUDIANA RAQUEL DE AGUIAR ARCAINS**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024, para serem gozadas entre 05/01/2025 a 25/01/2025, totalizando 20 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL


Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasantome@gmail.com

CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA N° 3742/2025

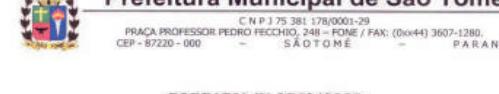
JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), ajo servidor(a) municipal **IVONE MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **ESCRITURARIO**, referente ao período aquisitivo de 13/04/2023 a 12/04/2024, para serem gozadas entre 06/01/2025 a 15/01/2025, totalizando 10 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL


Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasantome@gmail.com

CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA N° 3743/2025

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Artigo 1º - FICA LOTADO(A), a partir de 03 de Janeiro de 2025, o(a) servidor(a) público(a) municipal **GILMAR DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, matrícula 714, no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL




Câmara Municipal de Japurá

C.G.C. 80.887.802/0001-38
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA RESSAÇO SOLENTE DE POSSSE DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2025/2026, ELEÇÃO DA MESA EXECUTIVA PARA O BIÊNIO 2025/2026 E POSSA DA PRETÉRICA E VICE-PRESIDENTE PARA O MANDATO 2025/2026. Conforme norma prevista no regimento interno da Câmara Municipal, no dia trinta e um (31) de dezembro de dois mil e vinte e quatro (2024), no Salão de Festas da Paróquia São Sebastião, sito na Rua Padre Arsenio Leônidas de Carvalho, nº 01, número 02805-0206, os vereadores presentes: Clóvis Dias Godoi Junior, vereador Vitorino José da Silva, vereador Edival Michel Santos Cardoso, Fernando Rafael da Silva Santos, José Paulino Santos, Jonatan Vinícius Barbosa Pinto, Luiz Fernando Rocha, Manoel Muniti Filho, Padre Carlson, Wilson João Trevizan e Prefeito e Vice-Prefeito, fizeram a votação para a escolha dos vereadores para a legislatura 2025/2026. O Presidente da Câmara Municipal, Wilson João Trevizan, declarou que os vereadores declararam "Assim o Prometo". Encabeça o Segredo chancela os Vereadores para declararem "Assim o Prometo". Ficando cumprido o rito da posse dos Vereadores. Até o final, o Presidente anunciará o inicio do processo de eleição da Mesa Executiva, esclarecendo que de acordo com a norma regimental o voto seria aberto e nominal, bem como, seria realizada uma eleição para cada cargo da Mesa e os Vereadores seriam chamados a declarar o voto obtido e o nome afiliativo daquele. Até continuo agradecer a todos as autoridades ora empossadas e encerrei as atas.



Câmara Municipal de Japurá

C.G.C. 80.887.805/0001-38
ESTADO DO PARANÁ

Fernando Rocha Rodrigues esteve comparecendo, para o ato de posse da legislatura para o 2º Secretário tendo como candidato único o Vereador João Trevizan, que foi eleito com 27 (votos). Apurado os resultados, o Presidente interino declarou eleito e empossado a Mesa Executiva para o biênio 2025/2026, composta pelos seguintes membros: Clóvis Dias Godoi Junior, Presidente da Mesa, Manoel Muniti Filho, 1º secretário e o 2º secretário Fábio os trabalhos da Mesa Provisória, o Presidente em exercício passou a presidência da sessão ao Presidente eleito e empossado, senhor Clóvis Dias Godoi Junior, que após a discussão de agradecimento, antes das declarações de posse dos vereadores, Vice-Presidente, Presidente da Mesa Provisória e Presidente da Assembleia Legislativa de Paraná para fazer solenidade de posse da nova Mesa Executiva. Até continuo, o Presidente eleito aos eleitos que entregassem a Mesa sua respectivas declarações de bens e diplomas. Desta feita o Vereador empossado Prefeito e Vice-Prefeito para a gestão 2025/2026. Na encerramento o Presidente declarou que o vereador Wilson João Trevizan, que foi eleito com o Regimento Interno da Câmara Municipal, ficou a cargo do Vereador mais idoso, no caso, o Vereador Wilson João Trevizan. Iniciada a sessão, o Presidente convocou o senhor Manoel Francisco Quirino, servidora da Câmara, para atuar como secretário ad-hoc. Antes de iniciar o ritual da posse, o Presidente informou que os Vereadores entregaram suas respectivas declarações de bens em obediência à Lei 84/2002 e diplomas, que ficaram à disposição na secretaria da Câmara para averiguação de qualquer município. Na sequência o Secretário fez a leitura dos decretos empossados Vereadores para a Legislatura 2025/2026. O Presidente declarou que os vereadores foram empossados para o mandato 2025/2026, declarando "Assim o Prometo".

Encabeça o Segredo chancela os Vereadores para declararem "Assim o Prometo". Ficando cumprido o rito da posse dos Vereadores. Até o final, o Presidente anunciará o inicio do processo de eleição da Mesa Executiva, esclarecendo que de acordo com a norma regimental o voto seria aberto e nominal, bem como, seria realizada uma eleição para cada cargo da Mesa e os Vereadores seriam chamados a declarar o voto obtido e o nome afiliativo daquele. Até continuo agradecer a todos as autoridades ora empossadas e encerrei as atas.

Clóvis Dias Godoi Junior
Edval Michel Santos Cardoso
Fernando Rafael da Silva Santos
José Paulino Santos
Jonatan Vinícius Barbosa Pinto
Luiz Fernando Rocha
Manoel Muniti Filho
Pedro Garrido
Wilson João Trevizan
Adriana Cristina Pötzler

Rafael Valim Reis
Mário Francisco Quirino

João Trevizan
Wilson Valim Reis

Clóvis Dias Godoi Junior
Edval Michel Santos Cardoso
Fernando Rafael da Silva Santos
José Paulino Santos
Jonatan Vinícius Barbosa Pinto
Luiz Fernando Rocha
Manoel Muniti Filho
Pedro Garrido
Wilson João Trevizan
Adriana Cristina Pötzler

Rafael Valim Reis
Mário Francisco Quirino

João Trevizan
Wilson Valim Reis

Clóvis Dias Godoi Junior
Edval Michel Santos Cardoso
Fernando Rafael da Silva Santos
José Paulino Santos
Jonatan Vinícius Barbosa Pinto
Luiz Fernando Rocha
Manoel Muniti Filho
Pedro Garrido
Wilson João Trevizan
Adriana Cristina Pötzler

Rafael Valim Reis
Mário Francisco Quirino

João Trevizan
Wilson Valim Reis

Clóvis Dias Godoi Junior
Edval Michel Santos Cardoso
Fernando Rafael da Silva Santos
José Paulino Santos
Jonatan Vinícius Barbosa Pinto
Luiz Fernando Rocha
Manoel Muniti Filho
Pedro Garrido
Wilson João Trevizan
Adriana Cristina Pötzler

Rafael Valim Reis
Mário Francisco Quirino

João Trevizan
Wilson Valim Reis

Clóvis Dias Godoi Junior
Edval Michel Santos Cardoso
Fernando Rafael da Silva Santos
José Paulino Santos
Jonatan Vinícius Barbosa Pinto
Luiz Fernando Rocha
Manoel Muniti Filho
Pedro Garrido
Wilson João Trevizan
Adriana Cristina Pötzler

Rafael Valim Reis
Mário Francisco Quirino

João Trevizan
Wilson Valim Reis

Clóvis Dias Godoi Junior
Edval Michel Santos Cardoso
Fernando Rafael da Silva Santos
José Paulino Santos
Jonatan Vinícius Barbosa Pinto
Luiz Fernando Rocha
Manoel Muniti Filho
Pedro Garrido
Wilson João Trevizan
Adriana Cristina Pötzler

Rafael Valim Reis
Mário Francisco Quirino

João Trevizan
Wilson Valim Reis

Clóvis Dias Godoi Junior
Edval Michel Santos Cardoso
Fernando Rafael da Silva Santos
José Paulino Santos
Jonatan Vinícius Barbosa Pinto
Luiz Fernando Rocha
Manoel Muniti Filho
Pedro Garrido
Wilson João Trevizan
Adriana Cristina Pötzler

Rafael Valim Reis
Mário Francisco Quirino

João Trevizan
Wilson Valim Reis

Clóvis Dias Godoi Junior
Edval Michel Santos Cardoso
Fernando Rafael da Silva Santos
José Paulino Santos
Jonatan Vinícius Barbosa Pinto
Luiz Fernando Rocha
Manoel Muniti Filho
Pedro Garrido
Wilson João Trevizan
Adriana Cristina Pötzler

Rafael Valim Reis
Mário Francisco Quirino

João Trevizan
Wilson Valim Reis

Clóvis Dias Godoi Junior
Edval Michel Santos Cardoso
Fernando Rafael da Silva Santos
José Paulino Santos
Jonatan Vinícius Barbosa Pinto
Luiz Fernando Rocha
Manoel Muniti Filho
Pedro Garrido
Wilson João Trevizan
Adriana Cristina Pötzler

Rafael Valim Reis
Mário Francisco Quirino

João Trevizan
Wilson Valim Reis

Clóvis Dias Godoi Junior
Edval Michel Santos Cardoso
Fernando Rafael da Silva Santos
José Paulino Santos
Jonatan Vinícius Barbosa Pinto
Luiz Fernando Rocha
Manoel Muniti Filho
Pedro Garrido
Wilson João Trevizan
Adriana Cristina Pötzler

Rafael Valim Reis
Mário Francisco Quirino

João Trevizan
Wilson Valim Reis

Clóvis Dias Godoi Junior
Edval Michel Santos Cardoso
Fernando Rafael da Silva Santos
José Paulino Santos
Jonatan Vinícius Barbosa Pinto
Luiz Fernando Rocha
Manoel Muniti Filho
Pedro Garrido
Wilson João Trevizan
Adriana Cristina Pötzler

Rafael Valim Reis
Mário Francisco Quirino

João Trevizan
Wilson Valim Reis

Clóvis Dias Godoi Junior
Edval Michel Santos Cardoso
Fernando Rafael da Silva Santos
José Paulino Santos
Jonatan Vinícius Barbosa Pinto
Luiz Fernando Rocha
Manoel Muniti Filho
Pedro Garrido
Wilson João Trevizan
Adriana Cristina Pötzler

Rafael Valim Reis
Mário Francisco Quirino

João Trevizan
Wilson Valim Reis

Clóvis Dias Godoi Junior
Edval Michel Santos Cardoso
Fernando Rafael da Silva Santos
José Paulino Santos
Jonatan Vinícius Barbosa Pinto
Luiz Fernando Rocha
Manoel Muniti Filho
Pedro Garrido
Wilson João Trevizan
Adriana Cristina Pötzler

Rafael Valim Reis
Mário Francisco Quirino

João Trevizan
Wilson Valim Reis

Clóvis Dias Godoi Junior
Edval Michel Santos Cardoso
Fernando Rafael da Silva Santos
José Paulino Santos
Jonatan Vinícius Barbosa Pinto
Luiz Fernando Rocha
Manoel Muniti Filho
Pedro Garrido
Wilson João Trevizan
Adriana Cristina Pötzler

Rafael Valim Reis
Mário Francisco Quirino

João Trevizan
Wilson Valim Reis

Clóvis Dias Godoi Junior
Edval Michel Santos Cardoso
Fernando Rafael da Silva Santos
José Paulino Santos
Jonatan Vinícius Barbosa Pinto
Luiz Fernando Rocha
Manoel Muniti Filho
Pedro Garrido
Wilson João Trevizan
Adriana Cristina Pötzler

Rafael Valim Reis
Mário Francisco Quirino

João Trevizan
Wilson Valim Reis

Clóvis Dias Godoi Junior
Edval Michel Santos Cardoso
Fernando Rafael da Silva Santos
José Paulino Santos
Jonatan Vinícius Barbosa Pinto
Luiz Fernando Rocha
Manoel Muniti Filho
Pedro Garrido
Wilson João Trevizan
Adriana Cristina Pötzler

Rafael Valim Reis
Mário Francisco Quirino

João Trevizan
Wilson Valim Reis

Clóvis Dias Godoi Junior
Edval Michel Santos Cardoso
Fernando Rafael da Silva Santos
José Paulino Santos
Jonatan Vinícius Barbosa Pinto
Luiz Fernando Rocha
Manoel Muniti Filho
Pedro Garrido
Wilson João Trevizan
Adriana Cristina Pötzler

Rafael Valim Reis
Mário Francisco Quirino

João Trevizan
Wilson Valim Reis

Clóvis Dias Godoi Junior
Edval Michel Santos Cardoso
Fernando Rafael da Silva Santos
José Paulino Santos
Jonatan Vinícius Barbosa Pinto
Luiz Fernando Rocha
Manoel Muniti Filho
Pedro Garrido
Wilson João Trevizan
Adriana Cristina Pötzler

Rafael Valim Reis
Mário Francisco Quirino

João Trevizan
Wilson Valim Reis

Clóvis Dias Godoi Junior
Edval Michel Santos Cardoso
Fernando Rafael da Silva Santos
José Paulino Santos
Jonatan Vinícius Barbosa Pinto
Luiz Fernando Rocha
Manoel Muniti Filho
Pedro Garrido
Wilson João Trevizan
Adriana Cristina Pötzler

Rafael Valim Reis
Mário Francisco Quirino

João Trevizan
Wilson Valim Reis

Clóvis Dias Godoi Junior
Edval Michel Santos Cardoso
Fernando Rafael da Silva Santos
José Paulino Santos
Jonatan Vinícius Barbosa Pinto
Luiz Fernando Rocha
Manoel Muniti Filho
Pedro Garrido
Wilson João Trevizan
Adriana Cristina Pötzler

Rafael Valim Reis
Mário Francisco Quirino

João Trevizan
Wilson Valim Reis

Clóvis Dias Godoi Junior
Edval Michel Santos Cardoso
Fernando Rafael da Silva Santos
José Paulino Santos
Jonatan Vinícius Barbosa Pinto
Luiz Fernando Rocha
Manoel Muniti Filho
Pedro Garrido
Wilson João Trevizan
Adriana Cristina Pötzler

Rafael Valim Reis
Mário Francisco Quirino

João Trevizan
Wilson Valim Reis

Clóvis Dias Godoi Junior
Edval Michel Santos Cardoso
Fernando Rafael da Silva Santos
José Paulino Santos
Jonatan Vinícius Barbosa Pinto
Luiz Fernando Rocha
Manoel Muniti Filho
Pedro Garrido
Wilson João Trevizan
Adriana Cristina Pötzler

Rafael Valim Reis
Mário Francisco Quirino

João Trevizan
Wilson Valim Reis

Clóvis Dias Godoi Junior
Edval Michel Santos Cardoso
Fernando Rafael da Silva Santos
José Paulino Santos
Jonatan Vinícius Barbosa Pinto
Luiz Fernando Rocha
Manoel Muniti Filho
Pedro Garrido
Wilson João Trevizan
Adriana Cristina Pötzler

Rafael Valim Reis
Mário Francisco Quirino

João Trevizan
Wilson Valim Reis

Clóvis Dias Godoi Junior
Edval Michel Santos Cardoso
Fernando Rafael da Silva Santos
José Paulino Santos
Jonatan Vinícius Barbosa Pinto
Luiz Fernando Rocha
Manoel Muniti Filho
Pedro Garrido
Wilson João Trevizan
Adriana Cristina Pötzler

Rafael Valim Reis
Mário Francisco Quirino

João Trevizan
Wilson Valim Reis

Clóvis Dias Godoi Junior
Edval Michel Santos Cardoso
Fernando Rafael da Silva Santos
José Paulino Santos
Jonatan Vinícius Barbosa Pinto
Luiz Fernando Rocha
Manoel Muniti Filho
Pedro Garrido
Wilson João Trevizan
Adriana Cristina Pötzler

Rafael Valim Reis
Mário Francisco Quirino

João Trevizan
Wilson Valim Reis

Clóvis Dias Godoi Junior
Edval Michel Santos Cardoso
Fernando Rafael da Silva Santos
José Paulino Santos
Jonatan Vinícius Barbosa Pinto
Luiz Fernando Rocha
Manoel Muniti Filho
Pedro Garrido
Wilson João Trevizan
Adriana Cristina Pötzler

Rafael Valim Reis
Mário Francisco Quirino

João Trevizan
Wilson Valim Reis

Clóvis Dias Godoi Junior
Edval Michel Santos Cardoso
Fernando Rafael da Silva Santos
José Paulino Santos
Jonatan Vinícius Barbosa Pinto
Luiz Fernando Rocha
Manoel Muniti Filho
Pedro Garrido
Wilson João Trevizan
Adriana Cristina Pötzler

Rafael Valim Reis
Mário Francisco Quirino

João Trevizan
Wilson Valim Reis

Clóvis Dias Godoi Junior
Edval Michel Santos Cardoso
Fernando Rafael da Silva Santos
José Paulino Santos
Jonatan Vinícius Barbosa Pinto
Luiz Fernando Rocha
Manoel Muniti Filho
Pedro Garrido
Wilson João Trevizan
Adriana Cristina Pötzler

Rafael Valim Reis
Mário Francisco Quirino

João Trevizan
Wilson Valim Reis

Clóvis Dias Godoi Junior
Edval Michel Santos Cardoso
Fernando Rafael da Silva Santos
José Paulino Santos
Jonatan Vinícius Barbosa Pinto
Luiz Fernando Roch



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674-1108 - 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTEIRA N° 001/2025

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SONIA APARECIDA MARTINS RIBEIRO, portadora do R.G. n.º 10.933.037-0 - SESP/PR, para exercer as funções do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, percebendo vencimentos correspondentes a subúrbio, do anexo I, da Lei Complementar nº 049/2022, de 22 de dezembro de 2022, combinado com a Lei nº 695/2024, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de janeiro de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674-1108 - 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTEIRA N° 002/2025

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CELI REZENDE QUILLES, portadora do R.G. n.º 3.474.016-0 - SSP/PR, para exercer as funções do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA**, percebendo vencimentos correspondentes a subúrbio, do anexo I, da Lei Complementar nº 049/2022, de 22 de dezembro de 2022, combinado com a Lei nº 695/2024, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de janeiro de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674-1108 - 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTEIRA N° 003/2025

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MAURO ZANATTA, portador do R.G. n.º 2.231.486-0 - SSP/PR, para exercer as funções do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, percebendo vencimentos correspondentes a subúrbio, do anexo I, da Lei Complementar nº 049/2022, de 22 de dezembro de 2022, combinado com a Lei nº 695/2024, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de janeiro de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674-1108 - 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTEIRA N° 004/2025

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSE LOURENCO TORMENA, portador do R.G. n.º 4.028.463-0 - SSP/PR, para exercer as funções do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, percebendo vencimentos correspondentes a subúrbio, do anexo I, da Lei Complementar nº 049/2022, de 22 de dezembro de 2022, combinado com a Lei nº 695/2024, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de janeiro de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674-1108 - 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTEIRA N° 005/2025

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

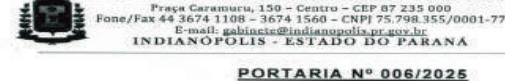
Art. 1º - NOMEAR IGOR GRANO CARVALHES, portador do R.G. n.º 10.933.037-0 - SESP/PR, para exercer as funções do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, percebendo vencimentos correspondentes a subúrbio, do anexo I, da Lei Complementar nº 049/2022, de 22 de dezembro de 2022, combinado com a Lei nº 695/2024, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de janeiro de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674-1108 - 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTEIRA N° 006/2025

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

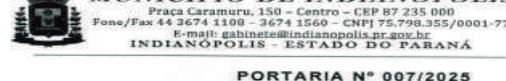
Art. 1º - NOMEAR THAÍSE DE FÁTIMA DOS SANTOS ALBANEZ, portadora do R.G. n.º 3.897.274-0 - SSP/PR, para exercer as funções do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, percebendo vencimentos correspondentes a subúrbio, do anexo I, da Lei Complementar nº 049/2022, de 22 de dezembro de 2022, combinado com a Lei nº 695/2024, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de janeiro de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674-1108 - 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTEIRA N° 007/2025

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

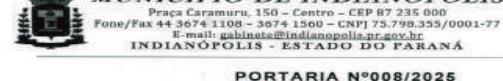
Art. 1º - NOMEAR JAIRCE SERRATO ALBANEZ, portadora do R.G. n.º 4.987.818-1 - SSP/PR, para exercer as funções do cargo de **OUVIDOR MUNICIPAL**, percebendo vencimentos correspondentes ao símbolo CC-03, Anexo I, da Lei Complementar nº 049/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de janeiro de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674-1108 - 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTEIRA N° 008/2025

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

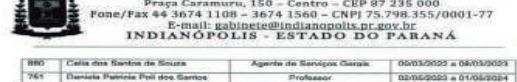
Art. 1º - CONCEDER Férias de 30 (trinta) dias, aos servidores abaixo, a serem usufruídas no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de janeiro de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674-1108 - 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTEIRA N° 009/2025

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em contrário;

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de janeiro de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235

